## **GABINETE DA REITORIA**

#### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria  $n^2$  427/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço  $n^2$  465, de 26 de julho de 2019, p.2, onde se lê "Nomear a servidora JULIANA PIRES FRIGO", leia-se "Nomear, a partir de 29 de julho de 2019, a servidora JULIANA PIRES FRIGO".

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 12 de agosto de 2019

### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 430/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 465, de 26 de julho de 2019, p.2, onde se lê "Nomear o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR", leia-se "Nomear, a partir de 29 de julho de 2019, o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR".

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 12 de agosto de 2019

## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria  $n^2$  396/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço  $n^2$  461, de 12 de julho de 2019, p. 2, onde se lê "a Portaria  $n^2$  326/2016/GR/UNILA", leia-se "a Portaria  $n^2$  61/2017/GR/UNILA".

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 12 de agosto de 2019

## PORTARIA № 527/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 152 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de julho de 2019, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 296/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 448, de 29 de maio de 2019, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002389/2019-38, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 12 de agosto de 2019

## **PORTARIA № 533/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a Lei nº 4.965/1966, a Lei nº 12.527/2011, e o que consta no processo 23422.000380/2013-40, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 165/2015/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 13/2/2015, páginas 5-6, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º.....

- § 1º (REVOGADO).
- § 2º (REVOGADO).
- § 3º (REVOGADO).
- § 4º (REVOGADO).
- § 5º (REVOGADO).
- § 6º (REVOGADO).

Art. 2º O Boletim de Serviço da UNILA é o instrumento protocolar destinado a dar publicidade aos atos oficiais e aos mecanismos e procedimentos formais da Universidade. (NR)

Art. 3º A responsabilidade pela elaboração e publicização do Boletim de Serviços será de competência do Departamento de Atos Oficiais (DAO), vinculado ao Gabinete da Reitoria (GR).

§1º O Boletim deverá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição. §2º O delineamento das regras para edição e publicação serão definidas em instrumento próprio a ser elaborado pelo GR. (NR)

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 102/2010/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 1, de 17 de dezembro de 2010, p. 1. (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 14 de agosto de 2019

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

# PORTARIA № 95/2019/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 11/2019, firmado com a empresa RIDDEL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviços de enhenharia para execução do projeto estrutural e de fundações do bloco de aulas, conforme documento 23422.009964/2019-86:

I. Gestor de Execução: Clarissa Buss, Arquiteta e Urbanista, Siape 2149970;

II. Fiscal Técnico: Marcelo Pinarelli Cover, Engenheiro Civil, Siape 1651702; Rudney Bostel, Engenheiro Civil, Siape 1916792; João Batista Durgante Colpo, Engenheiro Civil, Siape 2147226;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.